



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

---

---

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR NO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE 043/2021

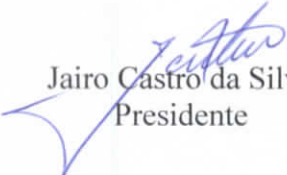
No que concerne ao instituto da inexigibilidade, é dever desta comissão justificar os motivos que levaram à administração a promover a inexigibilidade desta licitação especificamente no que concerne a escolha do fornecedor.

De acordo com o que se extraiu deste processo licitatório o município de Monte Alegre, adquiriu uma Retroescavadeira JCB 3 CX, ano 2018 a qual é utilizada em todos os serviços essenciais em terraplenagem e nos serviços de vias urbanas e rurais, além de outros que necessitam deste equipamento.

Como trata-se de um equipamento permanente e pertence ao patrimônio municipal é dever deste município zelar e cuidar do mesmo, com a sua manutenção e utilização de peças e serviços especializados e específicos da marca em questão, e no presente caso com a retífica do bloco do motor como na instalação e montagem do equipamento, feito por profissionais da empresa em questão. A contratação de serviços para utilização exclusiva na RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, ANO 2018, CHASSI SOR3CXTTJJ674765, é necessária dada a durabilidade e segurança, das peças originais e serviços de revisão geral. A empresa **REVEMAR COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 17.449.881/0004-78, é a única autorizada na região Oeste do Pará, para vender as peças originais que o município necessita.

Assim, justificado esta a forma de escolha do fornecedor no presente processo licitatório por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre, 07 de dezembro 2021.

  
Jairo Castro da Silva  
Presidente